

Pode a Comissão investigar este assunto e verificar se há divergências entre as implantações previstas no projecto e as realizadas em obra e, em caso afirmativo, se tenciona solicitar esclarecimentos às autoridades gregas competentes.

**Resposta dada pela Sr<sup>a</sup> Wulf-Mathies em nome da Comissão**

*(24 de Junho de 1998)*

A Comissão está a proceder à recolha das informações necessárias para responder à pergunta colocada. A Comissão não deixará de comunicar o resultados das suas pesquisas no mais curto prazo.

(98/C 386/217)

**PERGUNTA ESCRITA E-1771/98**

**apresentada por Roger Barton (PSE) à Comissão**

*(5 de Junho de 1998)*

*Objecto:* Proibição de circulação em auto-estradas e vias principais aos veículos motores descobertos de três rodas por parte da Bélgica

As autoridades belgas proibiram os veículos motores descobertos de três rodas de circular pelas auto-estradas e vias principais, apesar de estes veículos estarem sujeitos às especificações e acordos do mercado único.

Tendo em conta que os mencionados veículos são, na maior parte das vezes, usados por pessoas deficientes e atendendo ao princípio de livre circulação, comunicaram as autoridades belgas à Comissão os motivos da introdução desta proibição?

**Resposta dada pelo Sr. Kinnock em nome da Comissão**

*(10 de Julho de 1998)*

A Comissão está actualmente a efectuar junto do Estado-membro interessado um inquérito acerca dos factos evocados pelo Senhor Deputado. A Comissão mantê-lo-á informado acerca do resultado deste inquérito.

(98/C 386/218)

**PERGUNTA ESCRITA E-1772/98**

**apresentada por Marie-Paule Kestelijn-Sierens (ELDR) à Comissão**

*(5 de Junho de 1998)*

*Objecto:* Medicina não convencional

Num discurso, proferido perante o Parlamento Europeu em 28 de Maio de 1997, sobre a harmonização da prática médica não convencional entre os Estados-membros, o Comissário europeu Flynn afirmou que o sistema geral de reconhecimento de diplomas, em vigor há alguns anos, assegura já a livre circulação das profissões médicas entre os Estados-membros que reconhecem na medicina não convencional uma disciplina diferente da medicina convencional. Pedimos à Comissão Europeia que nos forneça:

1. uma lista completa dos Estados-membros que reconhecem na medicina não convencional uma disciplina diferente da medicina convencional.
2. listas, nome e/ou descrição, consoante o mais indicado, dos diplomas de medicina não convencional reconhecidos pelos Estados-membros da União Europeia que no sistema geral de reconhecimento de diplomas assegurem a livre circulação dos profissionais que possuam os referidos diplomas.
3. a legislação que regulamenta a medicina não convencional nos Estados-membros que tornaram oficiais estas práticas médicas.